

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151
CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 196/2023

Em 21 de novembro de 2023.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

Vimos pelo presente solicitar a quebra da ordem cronológica de pagamentos tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

*“Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**” grifo nosso.*

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida repositiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do Decreto Municipal nº 468, de 13/11/2023:

“§1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente pública no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151
CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Considerando os empenhos 1000 e 8645/2023, em nome da empresa EDITORA JORNALÍSTICA JARROS, CNPJ: 00.512.930/0001-24, referente a despesas com publicidade, avisos de editais.

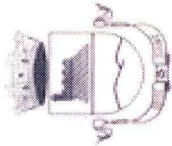
Considerando que o referido serviço é de extrema necessidade para dar publicidade aos atos da administração, principalmente aos editais de licitação, solicitamos o pagamento dos referidos empenhos.

Justificamos e solicitamos quebra de ordem de pagamento dos empenhos em epígrafe.


Cristiano Nunes Ferraz,

Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

Carla Farias
Coordenadoria de Despesas
Mat. 10209



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Rua Caetano Gonçalves, 1151
BAGÉ - RS
53-32405150 - 88.073.291/0001-99
ouvidoria@bage.rs.gov.br
http://www.bage.rs.gov.br

Relatório de Empenhos
Com saldo a pagar liquidados
De 01/01/2022 até 20/11/2023.
Posição atual

N°	EMP.	EMISSÃO	NOME	DOTAÇÃO	CP	MOVIMENTAÇÃO				SALDO A PAGAR		
						EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL
535588	1000	31/01/2023	EDITORA JORNALISTICA	425666 - 06.01.04.131.0001.2027.3339039000000.1501.0000	000	65.000,00	23.920,00	41.080,00	12.417,66	28.662,34	0,00	28.662,34
EMPENHO P/ ESTIMATIVA DE DESPESAS C/ PUBLICIDADE, REF A AVISO DE EDITAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2023												
545881	8645	20/07/2023	EDITORA JORNALISTICA	425666 - 06.01.04.131.0001.2027.3339039000000.1501.0000	000	40.000,00	0,00	7.885,00	378,48	7.506,52	32.115,00	39.621,52
EMPENHO P/ ESTIMATIVA DE DESPESAS C/ PUBLICIDADE, REF A AVISO DE EDITAIS, NO PERÍODO DE JULHO/2023 A DEZEMBRO/2023.												
TOTAL DE 2 EMPENHOS						105.000,00	23.920,00	48.965,00	12.796,14	36.168,86	32.115,00	68.283,86
TOTAL DE EMPENHOS: 2												
TOTAL GERAL						105.000,00	23.920,00	48.965,00	12.796,14	36.168,86	32.115,00	68.283,86
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERÍODO												
						105.000,00	23.920,00	48.965,00	12.796,14	36.168,86	32.115,00	68.283,86